



CONGRESSO NACIONAL

MPV 545

00033

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MPV 545/2011	() SUPRESSIVA	() SUBSTITUTIVA	() ADITIVA () AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

AUTOR: Deputado Marçal Filho	PARTIDO: PMDB	UF: MS	PÁGINA:
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
	9º		II

Modifica-se o inciso II do Art. 9º, da Medida Provisória nº 545/2011 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica instituído o Programa Cinema Perto de Você, destinado à ampliação, diversificação e descentralização do mercado de salas de exibição cinematográfica no Brasil, com os seguintes objetivos:

.....”(NR)

II – facilitar o acesso da população às obras audiovisuais por meio da abertura de salas em cidades com população *de pelo menos 2.500 habitantes*.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 455 de 2011 em seu art. 9º, Inciso II, prevê a abertura de salas em cidades de porte médio e grande. Segundo estimativa do IBGE de 2011, entende-se por cidade média aquela que possui de 100.001 a 500.000 habitantes e cidade grande aquela que possui acima de 500.000 habitantes. Dessa forma, 99% das cidades sul-mato-grossenses ficariam de fora do Programa Cinema Perto de Você. Assim, a presente emenda pretende sanar essa lacuna para facilitar o acesso da população às obras audiovisuais não apenas das cidades de Mato Grosso do Sul, mas de todas aquelas que possuem pelo menos 2.500 habitantes, para que haja em especial a descentralização do parque exibidor, sem privilegiar determinado centro consumidor de cinema.

Brasília, 05 de outubro de 2011

Deputado MARÇAL FILHO – PMDB/MS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/10/2011 às 17:28
MFC/Comis
Consuelo Mat 42678

